

**PORTARIA Nº. 075/2020**

**SÚMULA:** “Desclassifica a Candidata Convocada para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 004/2020 do Concurso Público nº. 001/2019”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **Edital de Concurso Público nº. 001/2019, Edital de Convocação nº. 004/2020**, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 479/2019, Lei Municipal nº. 0118/2011, e demais disposições atinentes à matéria;

**RESOLVE**

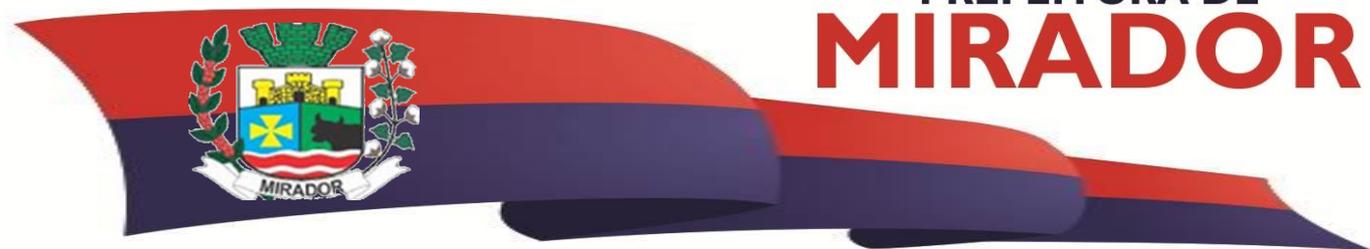
**Art. 1º.** – Desclassificar a senhorita **HAYALA RANAY SANTIAGO**, portadora da CI/RG nº. 12.529.091-4 SSP/PR e do CPF nº. 071.607.059-63, para o provimento do Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Concurso Público nº. 001/2019.

**Art. 2º.** – A senhorita **HAYALA RANAY SANTIAGO** convocada através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 004/2020, do CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019**, acompanhado dos documentos acostados no processo de admissão, constatou-se o não cumprimento ao disposto no **EDITAL DE CONCURSO**, no tocante a entrega dos documentos obrigatórios, especificamente o descrito na alínea “f” do item 18.4 do referido edital.

**Art. 3º.** – Além dos documentos acostados pela candidata, a mesma apresentou apenas uma certidão de conclusão de curso, emitida no dia 17 de fevereiro de 2020, certificando que a candidata concluiu em 20 de dezembro de 2019 o **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS** e participou da Colação de Grau em sessão solene que foi realizado em 14 de fevereiro de 2020 e que a certidão esta assinada por outro servidor da Faculdade sem estar acompanhado de procuração com tais poderes, não atendendo o contido no Edital do Concurso e também não apresentou nenhum Diploma de Nível Superior, conforme requisito exigido pela Lei Municipal nº. 0118/2011 e ao Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019 e o art. 48 da LDB (Lei nº. 9.394/96).

**Art. 4º.** - Em decorrência da ausência de cumprimento da alínea “f” do item 18.4, do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, pela candidata Senhorita **HAYALA RANAY SANTIAGO**, DECIDE-SE pela desclassificação da candidata e imediata convocação do próximo candidato melhor classificado para o presente cargo.

**Art. 5º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE  
MIRADOR**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 523.491.799.15**